

Prefeitura Municipal de Coronél Vivida

ESTADO DO PARANÁ

m	ffici	^	N	0				
-	_		1.4	-				

LEI Nº 246/65

Sumula: Estabelece normas para a extração de Titulos de Dominio Pleno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Parana, decreta, e eu, Otavio Castro, Prefeito Municipal em exercicio, sanciono a seguinte Lei.

Art. 12) - Fica o Poder Executivo autorizado a expidir um único documento, no caso de vendas de um a dez lotes, desde que o comprador seja o mesmo, e que a operação seja feita de uma só vez.

Art. 29) - Esta Lei entrará em vágor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 30 de Dezembro de 1.965.-

OTAVIO CASTRO
Prefeito em exercicio.-